



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 705/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO /
DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA. AMEOSC.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, . Es-
tado de Santa Catarina.

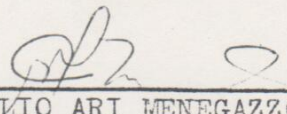
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de
Vereadores votou aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar con-
vênio com a Associação dos Municípios do Extremo Oeste
de Santa Catarina - AMEOSC, objetivando o pagamento das
despesas de locomoção e hospedagem de seus Funcionários
quando a serviços em nosso Município.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ,
correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

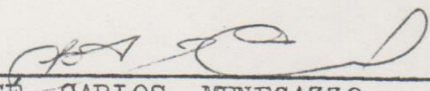
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE JULHO DE 1.986



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes-
ta Secretaria em data supra.



JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.